



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 16 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1440

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024) .....	2
ATO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024) .....	10
JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024) .....	22
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	35
ATOS OFICIAIS .....	35
PARECER CME (Nº 06/2024) .....	35
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	52
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	52
RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024) .....	52

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO – SRP 029/2024.**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia e a empresa: **MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA – FUNERÁRIA SANTA CRUZ com o CNPJ nº 00.205.932/0001-70**, situada na Rua Wilson Falcão nº 34, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Valter Fabrício Machado Nascimento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 808207350 SSP/BA e CPF nº 903.274.705-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Pereira s/nº, casa, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 035/2022 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo **Nº 000170/2024**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para Registro de Preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**GRUPO 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VLTOTAL
01	Urna funerária popular adulto (medindo 0,80cm de largura no ombro, 1,90m de comprimento), com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em tnt, com ornamentação.	UNDS	150	FAISQUEIRA	R\$ 850,00	R\$ 127.500,00
02	Urna funerária popular tamanho especial Ex: obeso) com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas,	UNDS	30	FAISQUEIRA	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381

 <p>PREFEITURA <b>GOVERNADOR MANGABEIRA</b> TRABALHANDO POR TODOS</p>						
	base forrada em tnt, com ornamentação					
03	Urna funerária popular infantil (medindo 0,50cm de largura no ombro, 1,10 de comprimento) com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em tnt, com ornamentação.	UNDS	50	FAISQUEIRA	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
04	Translado de corpo com o pagamento por quilômetro rodado, o referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território Nacional.	KM	15.000		R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 01</b>						<b>R\$ 209.500,00</b>
<b>DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada às quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

#### **5.2 – DA FORNECEDORA**

5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;

5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;

5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;

5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;

5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 14.133/21 e demais legislações correlatas.

5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

#### **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto na Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado



nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na legislação.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **029/2024**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº **029/2024** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelas Resoluções no que não colidir com a mesma e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 12 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Valter Fabricio Machado Nascimento**  
**Representante Legal**  
**MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO – ME – FUNERÁRIA SANTA CRUZ**  
Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 983531 - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA-BA

**PREGÃO 90029/2024**

Às 12:47 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000170/2024, Pregão nº 90029/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA  
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Entrega de propostas: De 14/11/2024 às 09:00 até 29/11/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 29/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2024 às 09:23:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/11/2024 às 09:24:11	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	29/11/2024 às 11:57:14	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua reabertura está prevista para logo mais às 14:00 horas. Horário de Brasília.
Sistema	29/11/2024 às 14:07:11	Srs. Licitantes, boa tarde.
Sistema	29/11/2024 às 16:03:29	Srs. Licitantes a sessão será suspensa e sua reabertura está prevista para o próximo dia 02/12/2024 às 09:00horas. Horário de Brasília.
Sistema	02/12/2024 às 09:00:25	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	02/12/2024 às 11:38:53	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua reabertura esta prevista para o próximo dia 03/12/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).
Sistema	03/12/2024 às 09:01:49	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	03/12/2024 às 11:02:54	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua reabertura esta prevista para o próximo dia 04/12/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).
Sistema	04/12/2024 às 08:57:33	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	04/12/2024 às 08:59:06	Em virtude da demanda nesse setor,,a sessão será suspensa e sua reabertura está prevista para o proximo dia 05/12/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).
Sistema	05/12/2024 às 09:00:56	Srs. Licitantes, bom dia.

**Eventos da compra**

06/12/2024 12:47

1 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
29/11/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/11/2024 às 09:23:39	Início da etapa de julgamento de propostas

06/12/2024 12:47

2 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

### Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 367.655,5000

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.414.\*\*\*.2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 209.500,0000

### Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 363.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 363.850,0000	Valor negociado: Não informado	
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 177.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 367.655,5000	Valor negociado: Não informado	
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 170.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 275.320,0000	Valor negociado: Não informado	
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 209.500,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 367.655,5000	Valor negociado: Não informado	

### Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2024 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2024 09:16:19	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:19 do dia 29/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 179.800,0000 e R\$ 363.850,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/11/2024 09:21:20	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 177.650,0000, R\$ 209.500,0000 e R\$ 170.500,0000.
Sistema	29/11/2024 09:21:20	O item G1 está encerrado.

06/12/2024 12:47

3 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 09:56:57	Sr. Fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 29/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
Sistema para o participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 09:59:37	Sr. Licitante bom dia, favor atentar-se para vedação de sub-contratação do objeto e apresentar planilha de exequibilidade da proposta, devido a vosso lance final esta bem abaixo do valor estimado.
pelo participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 10:43:10	PREZADOS, MESMO SABENDO QUE OS DOC DE HABILITAÇÃO ESTAO NO SICAF, ESTAMOS REENVIANDO JUNTO A PROPOSTA REALINHADA E A EXEQUIBILIDADE DA MESMA.
pelo participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 10:43:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:14 de 29/11/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81.
pelo participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 11:58:28	boa tarde, queria saber qual o prazo de análise dos documentos enviados
Sistema para o participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 14:35:21	Sr. Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços e favor atentar-se para vedação de sub-contratação do objeto e apresentar planilha de exequibilidade da proposta, devido a vosso lance final esta bem abaixo do valor estimado..
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 14:42:39	Boa tarde, ok!
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:31:31	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:31 de 29/11/2024. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50.
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:32:26	Anexamos pesquisa de preço realizada no painel nacional de preços e contratos e notas fiscais de prestação de serviço a fim de atender a comprovação da exequibilidade da proposta.
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:33:09	Salientamos que o pregoeiro deva se atentar ao cartão de CNPJ que informa que a empresa foi aberta em 2023, portanto, o balanço foi anexado e atende as exigências do certame.
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:34:57	Ademais, nos colocamos à disposição para atender demais diligências necessárias, haja vista ter sido verificado que a documentação apresentada atende as regras editalícia e a Lei Federal 14133/2021, visto que o pregoeiro pode diligenciar demais documentos que não comprometam o valor ofertado na disputa do processo, devendo garantir a melhor proposta de preços para a administração.
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:35:40	Vale publicizar aqui no chat do certame que consultamos os CNPJS das empresas participantes e seus respectivos endereços, a título de registro apenas.
pelo participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:41:50	E por fim, vale salientar que nossa proposta de preço está compatível com a última ata de registro de preços do Município de Governador Mangabeira disponível no portal da transparência, sendo está de nº 090-2022.
pelo participante 51.064.985/0001-50	02/12/2024 10:21:50	Bom dia
Sistema para o participante 51.064.985/0001-50	02/12/2024 11:29:12	Sr. Licitante, devido a natureza do objeto, por se tratar de um registro de Preços, e por não ter sido incluído no instrumento convocatório as quantidades mínimas para execução do serviço, o setor demandante solicitou que houvesse a vedação da subcontratação neste certame.
Sistema para o participante 51.064.985/0001-50	02/12/2024 11:29:47	Por conta desta vedação e levando em conta os descontos ofertados por vossa empresa, que foram de mais de 50 % do valor estimado, este agente de contratações, solicitou no momento da convocação de anexos, que fosse enviado a comprovação de exequibilidade e documentos que fossem relacionados à vedação supra mencionada. Diante da não apresentação dos documentos, vossa proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 00.205.932/0001-70	03/12/2024 09:25:18	Sr. Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
pelo participante 00.205.932/0001-70	03/12/2024 10:41:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:28 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ

06/12/2024 12:47

4 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 00.205.932/0001-70	03/12/2024 10:41:28	00.205.932/0001-70.
Sistema para o participante 00.205.932/0001-70	05/12/2024 09:14:08	Sr. Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista que tivemos 02 propostas abaixo da apresentada por vossa empresa, solicitamos que apresente desconto para a proposta apresentada..
pele participante 00.205.932/0001-70	05/12/2024 09:18:44	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Infelizmente, nós estamos no nosso menor valor. Precisamos manter uma proposta que tenha viabilidade econômica, para executar um serviço de qualidade e atender bem os nossos clientes.
pele participante 00.205.932/0001-70	05/12/2024 09:19:04	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, mantendo R\$ 209.500,0000.
Sistema	05/12/2024 09:25:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:35:16.
Sistema	05/12/2024 09:52:06	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:02:06.

#### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/11/2024 09:56:57	Fornecedor FUNERARIA RAO DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2024 11:56:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
29/11/2024 10:43:14	Fornecedor FUNERARIA RAO DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 14:35:21	Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 16:36:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços e favor atentar-se para vedação de sub-contratação do objeto e apresentar planilha de exequibilidade da proposta, devido a vosso lance final esta bem abaixo do valor estimado..
29/11/2024 15:31:31	Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50 finalizou o envio de anexo.
03/12/2024 09:25:18	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
03/12/2024 10:41:28	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 12:46:54	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 209.500,0000.
06/12/2024 12:47:11	Item homologado.

06/12/2024 12:47

5 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

**Item 1 do Grupo G1 - Urna Mortuária**

Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Cor: Natural, Tipo Tampa: Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Fixa Sem Articulação, Características Adicionais: Sem Verniz - 4 Chavetas, Dimensões: 1,95 X 0,60 X 0,34M

Valor estimado: R\$ 1.571,5000 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.414.\*\*\*-2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 850,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1.550,0000	-
Marca/Fabricante: Pinus Modelo/versão: 4 Chaveta Valor proposta: R\$ 1.550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 720,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS CASTRO Modelo/versão: URNAS CASTRO Valor proposta: R\$ 1.571,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 698,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS MADERIT Modelo/versão: MIT Valor proposta: R\$ 1.149,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 850,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Faisqueira Modelo/versão: Faisqueira Valor proposta: R\$ 1.571,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

**Lances do Item 1**

06/12/2024 12:47

6 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:04:48	51.064.985/0001-50	R\$ 1.140,0000
29/11/2024 09:05:28	31.012.957/0001-81	R\$ 1.100,0000
29/11/2024 09:11:13	00.205.932/0001-70	R\$ 1.150,0000
29/11/2024 09:14:09	51.064.985/0001-50	R\$ 1.090,0000
29/11/2024 09:14:27	31.012.957/0001-81	R\$ 1.000,0000
29/11/2024 09:14:32	51.064.985/0001-50	R\$ 995,0000
29/11/2024 09:14:51	31.012.957/0001-81	R\$ 800,0000
29/11/2024 09:14:55	51.064.985/0001-50	R\$ 795,0000
29/11/2024 09:15:08	00.205.932/0001-70	R\$ 900,0000
29/11/2024 09:15:13	31.012.957/0001-81	R\$ 750,0000
29/11/2024 09:15:20	51.064.985/0001-50	R\$ 745,0000
29/11/2024 09:15:59	31.012.957/0001-81	R\$ 730,0000
29/11/2024 09:16:04	51.064.985/0001-50	R\$ 725,0000
29/11/2024 09:16:51	31.012.957/0001-81	R\$ 698,0000
29/11/2024 09:17:42	00.205.932/0001-70	R\$ 850,0000
29/11/2024 09:21:01	51.064.985/0001-50	R\$ 720,0000

### Item 2 do Grupo G1 - Urna mortuária

Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Cor: Mogno, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido Acetinado, Tipo Alça: Varão, Características Adicionais: Verniz Brilhante - 4 Chavetas, Dimensões: 2,05 X 0,65 X 0,37M

Valor estimado: R\$ 1.704,2500 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.414.\*\*\*2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 900,0000

### Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

06/12/2024 12:47

7 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1.700,0000	-
Marca/Fabricante: Pinus Modelo/versão: madeira Valor proposta: R\$ 1.700,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 830,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS CASTRO Modelo/versão: URNAS CASTRO Valor proposta: R\$ 1.704,2500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 795,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS MADERIT Modelo/versão: M5B Valor proposta: R\$ 1.399,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 900,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Faisqueira Modelo/versão: Faisqueira Valor proposta: R\$ 1.704,2500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:04:53	51.064.985/0001-50	R\$ 1.395,0000
29/11/2024 09:05:36	31.012.957/0001-81	R\$ 1.300,0000
29/11/2024 09:11:41	00.205.932/0001-70	R\$ 1.000,0000
29/11/2024 09:12:37	31.012.957/0001-81	R\$ 999,0000
29/11/2024 09:14:10	51.064.985/0001-50	R\$ 995,0000
29/11/2024 09:14:30	31.012.957/0001-81	R\$ 900,0000
29/11/2024 09:14:40	51.064.985/0001-50	R\$ 895,0000
29/11/2024 09:14:57	31.012.957/0001-81	R\$ 890,0000
29/11/2024 09:15:00	51.064.985/0001-50	R\$ 885,0000
29/11/2024 09:15:21	31.012.957/0001-81	R\$ 880,0000

06/12/2024 12:47

8 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:15:24	51.064.985/0001-50	R\$ 875,0000
29/11/2024 09:15:49	31.012.957/0001-81	R\$ 850,0000
29/11/2024 09:15:54	51.064.985/0001-50	R\$ 845,0000
29/11/2024 09:16:06	31.012.957/0001-81	R\$ 840,0000
29/11/2024 09:16:11	51.064.985/0001-50	R\$ 835,0000
29/11/2024 09:17:07	31.012.957/0001-81	R\$ 795,0000
29/11/2024 09:17:48	00.205.932/0001-70	R\$ 900,0000
29/11/2024 09:21:07	51.064.985/0001-50	R\$ 830,0000

### Item 3 do Grupo G1 - Urna mortuária

Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Cor: Mogno, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido Acetinado, Tipo Alça: Varão, Características Adicionais: Verniz Brillhante - 4 Chavetas, Dimensões: 2,05 X 0,65 X 0,37M

Valor estimado: R\$ 581,0600 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.414.\*\*\*2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 350,0000

### Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 575,0000	-
Marca/Fabricante: Pinus Modelo/versão: 2,05 x0,65 Valor proposta: R\$ 575,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

06/12/2024 12:47

9 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 325,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS CASTRO Modelo/versão: URNAS CASTRO Valor proposta: R\$ 581,0600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 50		
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 314,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS MADERIT Modelo/versão: M5P Valor proposta: R\$ 410,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 50		
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 350,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Faisqueira Modelo/versão: Faisqueira Valor proposta: R\$ 581,0600      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 50		

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:04:57	51.064.985/0001-50	R\$ 405,0000
29/11/2024 09:05:39	31.012.957/0001-81	R\$ 400,0000
29/11/2024 09:11:49	00.205.932/0001-70	R\$ 450,0000
29/11/2024 09:14:10	51.064.985/0001-50	R\$ 395,0000
29/11/2024 09:14:37	31.012.957/0001-81	R\$ 390,0000
29/11/2024 09:14:43	51.064.985/0001-50	R\$ 385,0000
29/11/2024 09:15:30	31.012.957/0001-81	R\$ 360,0000
29/11/2024 09:15:35	51.064.985/0001-50	R\$ 355,0000
29/11/2024 09:15:39	31.012.957/0001-81	R\$ 340,0000
29/11/2024 09:15:45	51.064.985/0001-50	R\$ 335,0000
29/11/2024 09:16:11	31.012.957/0001-81	R\$ 330,0000
29/11/2024 09:17:19	31.012.957/0001-81	R\$ 314,0000
29/11/2024 09:17:56	00.205.932/0001-70	R\$ 350,0000
29/11/2024 09:20:50	51.064.985/0001-50	R\$ 325,0000

06/12/2024 12:47

10 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

**Item 4 do Grupo G1 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado**

Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Valor estimado: R\$ 3,4500 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 15000 Unidade de fornecimento: UN  
Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.414.\*\*\*.2 - MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 2,5000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,4400	-
Valor proposta: R\$ 3,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,7500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 2,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 3,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:05:03	51.064.985/0001-50	R\$ 2,6500
29/11/2024 09:05:46	31.012.957/0001-81	R\$ 2,5000
29/11/2024 09:12:31	00.205.932/0001-70	R\$ 3,0000
29/11/2024 09:14:11	51.064.985/0001-50	R\$ 2,4500
29/11/2024 09:14:44	31.012.957/0001-81	R\$ 2,3000
29/11/2024 09:14:51	51.064.985/0001-50	R\$ 2,2500

06/12/2024 12:47

11 de 12

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:15:35	31.012.957/0001-81	R\$ 2,0000
29/11/2024 09:15:42	51.064.985/0001-50	R\$ 1,9500
29/11/2024 09:16:20	31.012.957/0001-81	R\$ 1,7500
29/11/2024 09:18:01	00.205.932/0001-70	R\$ 2,5000
29/11/2024 09:20:54	51.064.985/0001-50	R\$ 1,9000

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/12/2024 09:35:16

Intenção de recurso na habilitação:

05/12/2024 10:02:06

06/12/2024 12:47

12 de 12

**JULGAMENTO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 983531 - PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR MANGABEIRA-BA

**PREGÃO 90029/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Registro de preços para fornecimento de urnas funerárias, serviços de traslado e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Entrega de propostas: De 14/11/2024 às 09:00 até 29/11/2024 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 29/11/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço  
Modo de disputa: Aberto/Fechado  
UF da UASG: BA

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2024 às 09:23:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/11/2024 às 09:24:11	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	29/11/2024 às 11:57:14	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua reabertura está prevista para logo mais às 14:00 horas. Horário de Brasília.
Sistema	29/11/2024 às 14:07:11	Srs. Licitantes, boa tarde.
Sistema	29/11/2024 às 16:03:29	Srs. Licitantes a sessão será suspensa e sua reabertura está prevista para o próximo dia 02/12/2024 às 09:00horas. Horário de Brasília.
Sistema	02/12/2024 às 09:00:25	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	02/12/2024 às 11:38:53	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua reabertura esta prevista para o próximo dia 03/12/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).
Sistema	03/12/2024 às 09:01:49	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	03/12/2024 às 11:02:54	Srs. Licitantes, a sessão será suspensa e sua reabertura esta prevista para o próximo dia 04/12/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).
Sistema	04/12/2024 às 08:57:33	Srs. Licitantes, bom dia.
Sistema	04/12/2024 às 08:59:06	Em virtude da demanda nesse setor,,a sessão será suspensa e sua reabertura está prevista para o proximo dia 05/12/2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).
Sistema	05/12/2024 às 09:00:56	Srs. Licitantes, bom dia.

**Eventos da compra**

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 10:14	

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
29/11/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
29/11/2024 às 09:23:39	Início da etapa de julgamento de propostas

05/12/2024 10:14

2 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

### Grupo 1

Valor estimado: R\$ 367.655,5000  
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.781.\*\*\*.7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 209.500,0000

### Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 363.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 363.850,0000	Valor negociado: Não informado	
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 177.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 367.655,5000	Valor negociado: Não informado	
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 170.500,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 275.320,0000	Valor negociado: Não informado	
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 209.500,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 367.655,5000	Valor negociado: Não informado	

### Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2024 09:00:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2024 09:16:19	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:19 do dia 29/11/2024. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 179.800,0000 e R\$ 363.850,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	29/11/2024 09:21:20	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 177.650,0000, R\$ 209.500,0000 e R\$ 170.500,0000.

05/12/2024 10:14

3 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/11/2024 09:21:20	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 09:56:57	Sr. Fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:56:00 do dia 29/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
Sistema para o participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 09:59:37	Sr. Licitante bom dia, favor atentar-se para vedação de sub-contratação do objeto e apresentar planilha de exequibilidade da proposta, devido a vosso lance final esta bem abaixo do valor estimado.
pele participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 10:43:10	PREZADOS, MESMO SABENDO QUE OS DOC DE HABILITAÇÃO ESTAO NO SICAF, ESTAMOS REENVIANDO JUNTO A PROPOSTA REALINHADA E A EXEQUIBILIDADE DA MESMA.
pele participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 10:43:14	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:14 de 29/11/2024. 20 anexos foram enviados pelo fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81.
pele participante 31.012.957/0001-81	29/11/2024 11:58:28	boa tarde, queria saber qual o prazo de analise dos documentos enviados
Sistema para o participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 14:35:21	Sr. Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 29/11/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços e favor atentar-se para vedação de sub-contratação do objeto e apresentar planilha de exequibilidade da proposta, devido a vosso lance final esta bem abaixo do valor estimado..
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 14:42:39	Boa tarde, ok!
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:31:31	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:31 de 29/11/2024. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50.
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:32:26	Anexamos pesquisa de preço realizada no painel nacional de preços e contratos e notas fiscais de prestação de serviço a fim de atender a comprovação da exequibilidade da proposta.
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:33:09	Salientamos que o pregoeiro deva se atentar ao cartão de CNPJ que informa que a empresa foi aberta em 2023, portanto, o balanço foi anexado e atende as exigências do certame.
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:34:57	Ademais, nos colocamos à disposição para atender demais diligências necessárias, haja vista ter sido verificado que a documentação apresentada atende as regras editalícia e a Lei Federal 14133/2021, visto que o pregoeiro pode diligenciar demais documentos que não comprometam o valor ofertado na disputa do processo, devendo garantir a melhor proposta de preços para a administração.
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:35:40	Vale publicizar aqui no chat do certame que consultamos os CNPJS das empresas participantes e seus respectivos endereços, a título de registro apenas.
pele participante 51.064.985/0001-50	29/11/2024 15:41:50	E por fim, vale salientar que nossa proposta de preço está compatível com a última ata de registro de preços do Município de Governador Mangabeira disponível no portal da transparência, sendo está de nº 090-2022.
pele participante 51.064.985/0001-50	02/12/2024 10:21:50	Bom dia
Sistema para o participante 51.064.985/0001-50	02/12/2024 11:29:12	Sr. Licitante, devido a natureza do objeto, por se tratar de um registro de Preços, e por não ter sido incluído no instrumento convocatório as quantidades mínimas para execução do serviço, o setor demandante solicitou que houvesse a vedação da subcontratação neste certame.
Sistema para o participante 51.064.985/0001-50	02/12/2024 11:29:47	Por conta desta vedação e levando em conta os descontos ofertados por vossa empresa, que foram de mais de 50 % do valor estimado, este agente de contratações, solicitou no momento da convocação de anexos, que fosse enviado a comprovação de exequibilidade e documentos que fossem relacionados à vedação supra mencionada. Diante da não apresentação dos documentos, vossa proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 00.205.932/0001-70	03/12/2024 09:25:18	Sr. Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 03/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..

05/12/2024 10:14

4 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 00.205.932/0001-70	03/12/2024 10:41:28	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:28 de 03/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70.
Sistema para o participante 00.205.932/0001-70	05/12/2024 09:14:08	Sr. Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista que tivemos 02 propostas abaixo da apresentada por vossa empresa, solicitamos que apresente desconto para a proposta apresentada..
pele participante 00.205.932/0001-70	05/12/2024 09:18:44	Bom dia, Sr. Pregoeiro! Infelizmente, nós estamos no nosso menor valor. Precisamos manter uma proposta que tenha viabilidade econômica, para executar um serviço de qualidade e atender bem os nossos clientes.
pele participante 00.205.932/0001-70	05/12/2024 09:19:04	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, mantendo R\$ 209.500,0000.
Sistema	05/12/2024 09:25:16	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 09:35:16.
Sistema	05/12/2024 09:52:06	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:02:06.

#### Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
29/11/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
29/11/2024 09:16:13	Item com etapa aberta encerrada.
29/11/2024 09:16:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 179.800,0000 e R\$ 363.850,0000.
29/11/2024 09:21:20	Item com etapa fechada encerrada.
29/11/2024 09:21:20	Item encerrado para lances.
29/11/2024 09:56:57	Fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/12/2024 11:56:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
29/11/2024 10:43:14	Fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 14:24:45	Fornecedor FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA, CNPJ 31.012.957/0001-81 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 170.500,0000. Motivo: Desclassificada por não apresentar atender as exigências do Termo de Referência, ou seja, 8.24. Cópia do Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei e inobservância contidas no Artigo 69, Inciso I da Lei 14.133/2021..
29/11/2024 14:35:21	Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/11/2024 16:36:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços e favor atentar-se para vedação de sub-contratação do objeto e apresentar planilha de exequibilidade da proposta, devido a vosso lance final esta bem abaixo do valor estimado..
29/11/2024 15:31:31	Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50 finalizou o envio de anexo.
02/12/2024 11:30:40	Fornecedor ELILDES SILVA NERY LTDA, CNPJ 51.064.985/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 177.650,0000. Motivo: Proposta recusada por não atender à solicitação de comprovação de exequibilidade e de demonstração de viabilidade na execução do serviço sem a subcontratação.
03/12/2024 09:25:18	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/12/2024 11:26:00. Motivo: Sr. Licitante, favor anexar os documentos de habilitação e proposta de preços..
03/12/2024 10:41:28	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 finalizou o envio de anexo.

05/12/2024 10:14

5 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
05/12/2024 09:14:08	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 convocado para negociação de valor.
05/12/2024 09:19:04	Negociação encerrada. Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 manteve R\$ 209.500,0000.
05/12/2024 09:25:16	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 209.500,0000.
05/12/2024 09:52:06	Fornecedor MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70 foi habilitado.
05/12/2024 10:14:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

05/12/2024 10:14

6 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

**Item 1 do Grupo G1 - Urna Mortuária**

Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Cor: Natural, Tipo Tampa: Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido, Tipo Alça: Fixa Sem Articulação, Características Adicionais: Sem Verniz - 4 Chavetas, Dimensões: 1,95 X 0,60 X 0,34M

Valor estimado: R\$ 1.571,5000 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.781.\*\*\*.7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 850,0000

**Propostas do Item 1**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1.550,0000	-
Marca/Fabricante: Pinus Modelo/versão: 4 Chaveta Valor proposta: R\$ 1.550,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 720,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS CASTRO Modelo/versão: URNAS CASTRO Valor proposta: R\$ 1.571,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAO DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 698,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS MADERIT Modelo/versão: MIT Valor proposta: R\$ 1.149,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 850,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Faisqueira Modelo/versão: Faisqueira Valor proposta: R\$ 1.571,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

**Lances do Item 1**

05/12/2024 10:14

7 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:04:48	51.064.985/0001-50	R\$ 1.140,0000
29/11/2024 09:05:28	31.012.957/0001-81	R\$ 1.100,0000
29/11/2024 09:11:13	00.205.932/0001-70	R\$ 1.150,0000
29/11/2024 09:14:09	51.064.985/0001-50	R\$ 1.090,0000
29/11/2024 09:14:27	31.012.957/0001-81	R\$ 1.000,0000
29/11/2024 09:14:32	51.064.985/0001-50	R\$ 995,0000
29/11/2024 09:14:51	31.012.957/0001-81	R\$ 800,0000
29/11/2024 09:14:55	51.064.985/0001-50	R\$ 795,0000
29/11/2024 09:15:08	00.205.932/0001-70	R\$ 900,0000
29/11/2024 09:15:13	31.012.957/0001-81	R\$ 750,0000
29/11/2024 09:15:20	51.064.985/0001-50	R\$ 745,0000
29/11/2024 09:15:59	31.012.957/0001-81	R\$ 730,0000
29/11/2024 09:16:04	51.064.985/0001-50	R\$ 725,0000
29/11/2024 09:16:51	31.012.957/0001-81	R\$ 698,0000
29/11/2024 09:17:42	00.205.932/0001-70	R\$ 850,0000
29/11/2024 09:21:01	51.064.985/0001-50	R\$ 720,0000

### Item 2 do Grupo G1 - Urna mortuária

Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Cor: Mogno, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido Acetinado, Tipo Alça: Varão, Características Adicionais: Verniz Brillhante - 4 Chavetas, Dimensões: 2,05 X 0,65 X 0,37M

Valor estimado: R\$ 1.704,2500 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.781.\*\*\*.7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 900,0000

### Propostas do Item 2

(D) Declarante McEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

05/12/2024 10:14

8 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1.700,0000	-
Marca/Fabricante: Pinus Modelo/versão: madeira Valor proposta: R\$ 1.700,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 830,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS CASTRO Modelo/versão: URNAS CASTRO Valor proposta: R\$ 1.704,2500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 795,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS MADERIT Modelo/versão: M5B Valor proposta: R\$ 1.399,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 900,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Faisqueira Modelo/versão: Faisqueira Valor proposta: R\$ 1.704,2500      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:04:53	51.064.985/0001-50	R\$ 1.395,0000
29/11/2024 09:05:36	31.012.957/0001-81	R\$ 1.300,0000
29/11/2024 09:11:41	00.205.932/0001-70	R\$ 1.000,0000
29/11/2024 09:12:37	31.012.957/0001-81	R\$ 999,0000
29/11/2024 09:14:10	51.064.985/0001-50	R\$ 995,0000
29/11/2024 09:14:30	31.012.957/0001-81	R\$ 900,0000
29/11/2024 09:14:40	51.064.985/0001-50	R\$ 895,0000
29/11/2024 09:14:57	31.012.957/0001-81	R\$ 890,0000
29/11/2024 09:15:00	51.064.985/0001-50	R\$ 885,0000
29/11/2024 09:15:21	31.012.957/0001-81	R\$ 880,0000

05/12/2024 10:14

9 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:15:24	51.064.985/0001-50	R\$ 875,0000
29/11/2024 09:15:49	31.012.957/0001-81	R\$ 850,0000
29/11/2024 09:15:54	51.064.985/0001-50	R\$ 845,0000
29/11/2024 09:16:06	31.012.957/0001-81	R\$ 840,0000
29/11/2024 09:16:11	51.064.985/0001-50	R\$ 835,0000
29/11/2024 09:17:07	31.012.957/0001-81	R\$ 795,0000
29/11/2024 09:17:48	00.205.932/0001-70	R\$ 900,0000
29/11/2024 09:21:07	51.064.985/0001-50	R\$ 830,0000

### Item 3 do Grupo G1 - Urna mortuária

Urna Mortuária Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdf, Cor: Mogno, Tipo Tampa: Entalhado Com Visor, Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido Acetinado, Tipo Alça: Varão, Características Adicionais: Verniz Brillhante - 4 Chavetas, Dimensões: 2,05 X 0,65 X 0,37M

Valor estimado: R\$ 581,0600 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade  
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.781.\*\*\*.7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 350,0000

### Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 575,0000	-
Marca/Fabricante: Pinus Modelo/versão: 2,05 x0,65 Valor proposta: R\$ 575,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

05/12/2024 10:14

10 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 325,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS CASTRO Modelo/versão: URNAS CASTRO Valor proposta: R\$ 581,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 314,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: URNAS MADERIT Modelo/versão: M5P Valor proposta: R\$ 410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 350,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Faisqueira Modelo/versão: Faisqueira Valor proposta: R\$ 581,0600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:04:57	51.064.985/0001-50	R\$ 405,0000
29/11/2024 09:05:39	31.012.957/0001-81	R\$ 400,0000
29/11/2024 09:11:49	00.205.932/0001-70	R\$ 450,0000
29/11/2024 09:14:10	51.064.985/0001-50	R\$ 395,0000
29/11/2024 09:14:37	31.012.957/0001-81	R\$ 390,0000
29/11/2024 09:14:43	51.064.985/0001-50	R\$ 385,0000
29/11/2024 09:15:30	31.012.957/0001-81	R\$ 360,0000
29/11/2024 09:15:35	51.064.985/0001-50	R\$ 355,0000
29/11/2024 09:15:39	31.012.957/0001-81	R\$ 340,0000
29/11/2024 09:15:45	51.064.985/0001-50	R\$ 335,0000
29/11/2024 09:16:11	31.012.957/0001-81	R\$ 330,0000
29/11/2024 09:17:19	31.012.957/0001-81	R\$ 314,0000
29/11/2024 09:17:56	00.205.932/0001-70	R\$ 350,0000
29/11/2024 09:20:50	51.064.985/0001-50	R\$ 325,0000

05/12/2024 10:14

11 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

**Item 4 do Grupo G1 - Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado**

Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado

Valor estimado: R\$ 3,4500 Critério de julgamento: Menor Preço  
Quantidade: 15000 Unidade de fornecimento: UN  
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.781.\*\*\*.7 - LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIOR para MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ 00.205.932/0001-70, melhor lance: R\$ 2,5000

**Propostas do Item 4**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
96.770.664/0001-09 - CJ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 3,4400	-
Valor proposta: R\$ 3,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
51.064.985/0001-50 - ELILDES SILVA NERY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,9000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 3,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
31.012.957/0001-81 - FUNERARIA RAI0 DE LUZ LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 1,7500	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 2,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000
00.205.932/0001-70 - MARIA LEDA MACHADO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: BA	R\$ 2,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 3,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15000

**Lances do Item 4**

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:05:03	51.064.985/0001-50	R\$ 2,6500
29/11/2024 09:05:46	31.012.957/0001-81	R\$ 2,5000
29/11/2024 09:12:31	00.205.932/0001-70	R\$ 3,0000
29/11/2024 09:14:11	51.064.985/0001-50	R\$ 2,4500
29/11/2024 09:14:44	31.012.957/0001-81	R\$ 2,3000
29/11/2024 09:14:51	51.064.985/0001-50	R\$ 2,2500

05/12/2024 10:14

12 de 13

UASG 983531

PREGÃO 90029/2024

Data/hora	Participante	Lance
29/11/2024 09:15:35	31.012.957/0001-81	R\$ 2,0000
29/11/2024 09:15:42	51.064.985/0001-50	R\$ 1,9500
29/11/2024 09:16:20	31.012.957/0001-81	R\$ 1,7500
29/11/2024 09:18:01	00.205.932/0001-70	R\$ 2,5000
29/11/2024 09:20:54	51.064.985/0001-50	R\$ 1,9000

05/12/2024 10:14

13 de 13

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER CME (Nº 06/2024)



Estado da Bahia  
Município de Governador Mangabeira  
Prefeitura Municipal  
Secretaria Municipal de Educação



# MATRIZ CURRICULAR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

## JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE **EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira  
Secretaria Municipal de Educação  
Conselho Municipal de Educação

**PARECER CME nº06/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Proposta de alteração da Matriz Curricular das Séries Finais para atender a Jornada Escolar em Tempo Integral

**RELATORA:** Ana Rita Novais de Jesus

Aprova o documento que altera a Matriz Curricular das Séries Finais para atender a Jornada Escolar em tempo Integral no Município de Governador Mangabeira- Bahia. E dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação,

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, legais e **CONSIDERANDO** o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que prever um currículo integrado para a Escola em Tempo Integral, no qual o estudante tenha acesso à experimentação científica, cultura, preservação do meio ambiente, artes, esporte, lazer, tecnologias de comunicação, direitos humanos, saúde, entre outros componentes, que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais. Sendo esses, composto por cinco eixos - Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos objetivos pedagógicos nacionais, regionais e locais, referenciados pela Base Nacional Comum curricular, pelo Documento curricular Referencial da Bahia (DCRB) e pelo Documento curricular Referencial do Município de Governador Mangabeira (DCRM).

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.495/2023, de 2 de Agosto de 2023: dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023: estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral

No dia 09 de dezembro do ano corrente, o Conselho Municipal de Educação reuniu seus membros para dialogar sobre o Documento o documento que altera a **Matriz Curricular das Séries Finais para atender a Jornada Escolar em tempo Integral**. Durante reunião extraordinária, foi lido todo documento, sendo pontuado apenas algumas ressalvas em relação a necessidade de fazer adaptações da parte diversificada e encaminhas as alterações aos órgãos superiores, bem como, pensar na logística de atendimento de modo a ampliar a oferta.

#### Deliberação

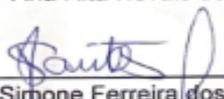
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade o documento em questão, apontando apenas algumas orientações.

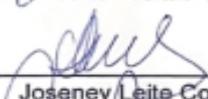
Governador Mangabeira, 11 de dezembro de 2024

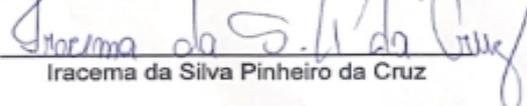
Maira de Oliveira  
Presidente do CME

  
\_\_\_\_\_  
Ana Rita Novais de Jesus

  
\_\_\_\_\_  
Alberto Freitas Oliveira

  
\_\_\_\_\_  
Simone Ferreira dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Joseney Leita Conceição

  
\_\_\_\_\_  
Iracema da Silva Pinheiro da Cruz

## 1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através deste documento, propõe a alteração da Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental para atender à jornada escolar em tempo integral prevista para o ano letivo de 2025.

Na presente proposta, a inclusão de novos componentes curriculares, tempos pedagógicos e atividades artísticas e esportivas na Matriz Curricular da referida etapa, além de atender aos objetivos pedagógicos nacionais, regionais e locais, referendados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pelo Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB) e pelo Documento Curricular Referencial do Município de Governador Mangabeira (DCRM), busca ampliar a jornada escolar dos estudantes na instituição seguindo as determinações dos dispositivos legais (LDB, PNE, PME dentre outros) e as metas do Programa Federal Escola em Tempo Integral, o qual incentiva a criação de matrículas em tempo integral em todo território nacional, e que foram pactuadas entre o município de Governador Mangabeira e o Governo Federal no ano de 2023.

Assim posto, a partir desse documento a Educação Municipal vai se adequar às novas demandas da Educação Nacional, se organizando pedagógica, estrutural e administrativamente para promover a formação integral de seus estudantes.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

A ampliação da oferta da educação integral em tempo integral é referendada como um potente mecanismo para impulsionar a qualidade da Educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 1996, desde sua promulgação, já preconizava a ampliação da jornada escolar e a oferta progressiva do Ensino Fundamental em Tempo Integral, de forma a atender pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica, num prazo de dez anos.

Para incentivar as redes públicas de ensino a ampliarem a jornada escolar, foram criados pelo Ministério da Educação dois programas federais: em 2010, foi instituído o Programa Mais Educação, que tinha como objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, por meio da oferta da educação integral; e, posteriormente, em 2016, foi lançado o Programa Novo Mais Educação, que substituiu o programa anterior e tinha como objetivo melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar. Ambos os programas foram implementados nas escolas de anos finais, obtiveram significativos resultados quando consideradas as suas respectivas finalidades, porém não se consolidaram como uma política perene de educação integral em tempo integral.

Em maio de 2023, o Governo Federal lançou o Programa Escola em Tempo Integral, instituído oficialmente pela Lei nº 14.640, sancionada em 31 de julho. Este programa estabeleceu como objetivo ampliar em 1 milhão de matrículas a oferta dessa modalidade de ensino na Educação Básica de todo o Brasil. O programa Escola em Tempo Integral prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em

situação de maior vulnerabilidade socioeconômica. Assim sendo, a presente proposta de alteração da Matriz Curricular das Séries Finais orientou-se pelos conceitos apresentados no artigo 2º da Portaria Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação:

- a. Educação Integral:** concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
- b. Desenvolvimento Integral:** processo singular, historicamente situado, contínuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito;
- c. Acesso à Escola:** situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou, quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
- d. Permanência na Escola:** situação na qual é assegurado ao estudante o direito de manter-se vinculado às atividades escolares com a mitigação da infrequência, risco de abandono à escola ao longo do ano letivo ou a evasão escolar na transição entre os anos letivos;
- e. Tempo Integral:** carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
- f. Equidade Educacional:** situação de justiça sobre o acesso, os processos e resultados educacionais entre diferentes grupos sociais na qual a distribuição de investimentos e esforços das políticas públicas minimiza ou compensa os efeitos das desigualdades estruturais que se manifestam na sociedade; e
- g. A Avaliação Institucional participativa da qualidade da oferta de**
- h. Educação Integral em Tempo Integral:** processo coletivo e colaborativo de identificação, mensuração, sistematização e análise de dados, informações e registros da percepção dos sujeitos que compõem a comunidade escolar a respeito dos insumos, processos e resultados do trabalho educativo, com vistas à tomada de decisão e planejamento sobre ações de melhoria contínua da oferta de matrículas e escolas de tempo integral na perspectiva da educação integral.

Também foram referências para esta proposta as seguintes normas:

- Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

- Guia para Elaboração de Política de Educação em Tempo Integral, que reúne orientações práticas – além de indicações de referências suplementares – que sirvam de subsídio para os entes federativos elaborarem suas Políticas de Educação em Tempo Integral, na perspectiva da Educação integral.
- Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral, que orienta e apoia tecnicamente as redes de ensino na ampliação das matrículas em escolas de tempo integral de forma eficiente e equitativa.
- Portaria nº 777/2024: altera a Portaria nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas, em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.
- Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026, que apresenta metodologias, ações e produtos desenvolvidos pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC para avaliar e monitorar aspectos quantitativos e qualitativos da política pública de tempo integral.
- Portaria nº 2.036/2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em tempo Integral.
- Portaria nº 748/2024, que estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista o fortalecimento das políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais.

### 3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A elaboração desta proposta envolveu representações das equipes pedagógicas das escolas de Anos Finais e da Secretaria de Educação, a partir das sinalizações principalmente dos professores, notadamente dos que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental. As discussões e socializações de experiências foram conduzidas pela Coordenação Pedagógica, que as registrou, sistematizou e apresentou em forma de documento para validação de toda as equipes escolares.

### 4. ESTRUTURA CURRICULAR

#### 4.1. Matriz Curricular

A Matriz Curricular estará dividida em duas partes: a **Parte Geral** e a **Parte Diversificada**.

A **Parte Geral** será composta, na área de Linguagens, pelas disciplinas **Língua Portuguesa, Redação, Arte, Educação Física, Inglês (6º e 7º anos) e Espanhol (8º e 9º anos)**; na área de Matemática, por **Matemática e Geometria**; na área Ciências da Natureza, por **Ciências**; e na área de Ciências Humanas, por **História e Geografia**.

Já a **Parte Diversificada** será composta, na área de Linguagens, pelas disciplinas **Cultura, Arte e Ancestralidade, Cultura Digital e suas Tecnologias**, e as optativas: **Esportes, Dança e Lutas**; na área de Matemática, por **Educação Financeira**; na área de

Ciências da Natureza, por **Educação Ambiental (6º e 7º anos)** e **Prática Científica (6º e 7º anos)**; e na área de Ciências Humanas, por **Ética, Cidadania e Religiosidades (8º e 9º anos)**. Além das referidas disciplinas, será ofertado apoio pedagógico nos componentes: **Estudos orientados em Língua Portuguesa e Estudos orientados em Matemática.**

#### 4.2. Estrutura da Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Ensino Fundamental - Tempo Integral - Séries Finais							
Parte Geral	Área	Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4	4	
		Redação	1	1	1	1	
		Arte	2	2	2	2	
		Educação Física	2	2	2	2	
		Inglês	2	2	-	-	
		Espanhol	-	-	2	2	
	Matemática	Matemática	4	4	4	4	
		Geometria	1	1	1	1	
	Ciências da Natureza	Ciências	Ciências	3	3	3	3
			História	3	3	3	3
Geografia			3	3	3	3	
Parte Diversificada	Linguagens	Cultura, Arte e Ancestralidade	2	2	2	2	
		Cultura Digital e suas Tecnologias	2	2	2	2	
		<b>Optativas:</b> Esportes Dança Lutas	4	4	4	4	
	Matemática	Educação Financeira	1	1	1	1	
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	Educação Ambiental	1	1	-	-
Prática Científica			1	1	-	-	
Ciências Humanas		Ética, Cidadania e Religiosidades	-	-	2	2	
			Apoio Pedagógico	Estudos orientados em Língua Portuguesa	2	2	2
			Estudos orientados em Matemática	2	2	2	2
Carga Horária Subtotal	Carga Horária Semanal		40	40	40	40	
	Carga Horária Anual		1600	1600	1600	1600	
	Intervalos, refeição e lanche (Semanal)		10	10	10	10	
	Intervalos, refeição e lanche (Anual)		400	400	400	400	
	Carga Horária Anual Total		2000	2000	2000	2000	

#### **4.3. Oferta da Disciplina de Geometria**

Esta disciplina, componente da área de Matemática, antes somente ofertada no 9º ano, passará a ser obrigatória em todos os anos (6º ao 9º ano), com carga horária de 01 hora-aula semanal.

Constituem-se habilidades em Geometria: utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela, resolver situações-problema através da visualização, do raciocínio espacial e da modelagem geométrica; utilizar a visualização e o raciocínio espacial na análise de situações e na resolução de problemas em geometria e outras áreas da matemática; compreender conceitos como os de comprimento, área, volume, amplitude e a aptidão para utilizar conhecimentos sobre estes conceitos na resolução de problemas; efetuar medições em situações diversas e fazer estimativas, bem como, a compreensão do sistema métrico; formular argumentos válidos recorrendo à visualização e ao raciocínio espacial, explicitando-os em linguagem corrente; e reconhecer e a utilizar ideias geométricas em diversas situações, nomeadamente, na comunicação e a sensibilidade para apreciar a geometria no mundo real.

A oferta desta disciplina, desde o 6º ano, contribuirá, ainda, para o aumento do tempo pedagógico na área de Matemática, tornando-se um reforço ao trabalho docente e aumento do prestígio dos conhecimentos geométricos durante todo o curso da segunda etapa do Ensino Fundamental.

#### **4.4. Novas Disciplinas na Parte Diversificada**

##### **4.4.1. Cultura, Arte e Ancestralidade:**

A arte, a cultura e a ancestralidade estão interligadas e podem ser exploradas de várias formas, como em exposições, cursos e atividades artísticas. A arte é capaz de conectar o passado com o presente, preservando saberes e tradições, que podem ser usados para estabelecer comunicação entre as gerações. E a ancestralidade pode ser um ponto de partida para o desenvolvimento de aprendizagens, pois é possível aprender com o passado para construir o presente e recriar o futuro.

Com este propósito, a disciplina Cultura, Arte e Ancestralidade, componente da área de Linguagens, será ofertada do 6º ao 9º ano e ministrada em 02 horas-aula semanais.

##### **Competências básicas:**

- Estabelecer comunicação entre aqueles que viveram no passado e os que vivem no presente, garantindo aos diferentes grupos sociais a preservação de seus saberes.
- Expressar necessidades e crenças (A arte é uma forma de a humanidade expressar suas necessidades, desejos, sonhos e crenças).
- Compreender a história dos povos (As representações artísticas podem ajudar a compreender a história dos povos em cada período).
- Promover a capacidade crítica (A arte pode ser usada para promover a capacidade crítica dos alunos, por exemplo, através de análises, debates e reflexões sobre obras de arte de diferentes artistas).
- Reorganizar a sociedade (A arte pode ser usada para reorganizar a sociedade, liberando o pensamento humano e tornando o cidadão mais crítico).

- Fortalecer a identidade da comunidade (A arte pode fortalecer a identidade da comunidade, apoiando o pensamento crítico e a solução de problemas).
- Identificar o corpo no processo comunicativo (A arte pode ser usada para identificar o corpo no centro do processo comunicativo, entendendo que as histórias contadas nas obras artísticas são formuladas através do corpo, condição e experiência).

#### **4.4.2. Cultural Digital e suas Tecnologias:**

A cultura digital engloba valores, conhecimentos, práticas e comportamentos relacionados às tecnologias digitais. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) considera a cultura digital uma competência geral, e prevê que o tema seja abordado desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Assim sendo, a disciplina fornecerá aos estudantes as habilidades e conhecimentos necessários para navegar no mundo digital de maneira crítica e responsável, bem como, lhes capacitará para usar as ferramentas digitais necessárias à promoção de uma experiência de aprendizagem mais significativa e eficaz.

A disciplina integrante a área de Linguagens substituirá a disciplina TIC's (Tecnologias da Informação e Comunicação), será ofertada do 6º ao 9º ano e ministrada em 02 horas-aula semanais.

#### **Competências básicas:**

- Compreender as diferentes possibilidades de comunicação e interação digital na atualidade.
- Reconhecer o ciberespaço como ambiente para o exercício da curiosidade intelectual.
- Conhecer a Cultura Digital bem como suas linguagens e tecnologias.
- Utilizar as tecnologias digitais como forma de ressignificar sua realidade e agir sobre a mesma amparada em princípios éticos, combatendo preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação.
- Ampliar seu repertório cultural, tecnológico e científico a partir do domínio de diferentes mecanismos de pesquisa disponíveis.
- Produzir conhecimentos, obter informações e compartilhá-los por meio das mídias de maneira responsável e colaborativa.

#### **4.4.3. Educação Financeira:**

É crescente a importância da educação financeira e da compreensão do sistema monetário contemporâneo nacional e mundial, pois estes conhecimentos são imprescindíveis para uma inserção crítica e consciente no mundo atual. Assim sendo, passa a ser uma atribuição importante da escola possibilitar aos estudantes compreenderem como concretizar suas aspirações e estarem preparados para as diversas fases da vida. E isto envolve também conhecimento sobre finanças e comportamentos austeros na administração do dinheiro.

A própria BNCC determina para o ensino fundamental o estudo contextualizado de conceitos de economia e finanças, como taxa de juros, inflação, aplicações financeiras e impostos.

Dada a importância desses temas, a disciplina Educação Financeira busca contribuir com a conscientização sobre a importância do planejamento, para que os cidadãos possam desenvolver uma relação equilibrada com o dinheiro e tomar decisões acertadas sobre

desenvolver uma relação equilibrada com o dinheiro e tomar decisões acertadas sobre finanças e consumo. Este componente integra a Área de Matemática, será ofertado do 6º ao 9º ano e ministrada em 01 hora-aula semanais.

**Competências básicas:**

- Compreender os fundamentos da administração do dinheiro.
- Desenvolver as habilidades necessárias para tomar decisões financeiras informadas.
- Ser capaz de tomar decisões informadas e responsáveis sobre finanças.
- Ser capaz de evitar armadilhas como o endividamento excessivo, o consumo compulsivo e as fraudes.
- Conhecer as melhores formas de poupar e investir.
- Desenvolver a capacidade de pensar no longo prazo e a definir metas financeiras.
- Ser capaz de enfrentar os desafios do mercado de trabalho.

**4.4.4. Prática Científica:**

Esta disciplina integrará a área de Ciências da Natureza, será ofertada para o 6º e 7º anos e ministrada em 01 hora-aula semanal.

**Competências básicas:**

- Integrar-se ao mundo da pesquisa científica.
- Relacionar os conceitos e teorias aprendidos em sala de aula e o aprendizado prático.
- Desenvolver habilidades de pensamento crítico e criativo.
- Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos.
- Entender as diferenças entre linguagem científica e linguagem comum.
- Identificar os elementos básicos do método científico.
- Desenvolver habilidades de investigação.
- Façam descobertas por meio de experimentação.

**4.5. Disciplinas Optativas:**

As disciplinas optativas oferecem uma série de benefícios para os estudantes. Além de permitirem a exploração de campos de interesse pessoal, elas também podem ajudar a desenvolver habilidades adicionais, estimular a autonomia dos alunos ampliar e aprofundar o conhecimento e habilidades em um determinado assunto ou prática.

Serão ofertadas para os estudantes do 6º ao 9º ano como disciplinas optativas: Esportes, Dança e Lutas, comporão a área de Linguagens e ministradas em 04 horas-aula semanais. Cada estudante terá o direito de escolher apenas 01 (uma) disciplina optativa e participar de suas atividades.

**4.5.1. Esportes**

O esporte é capaz de promover valores humanos e universais, fundamentais à vida em

comunidade. São exemplos desses valores a disciplina, o senso de equipe, a solidariedade, a compreensão e a tolerância. Para HABERMAS (1987), o esporte é um fenômeno sociocultural que transmite valores de acordo com o sentido dado à prática, exercendo influência sobre hábitos e comportamentos em nossa sociedade.

O esporte também tem o poder de afastar o adolescente de hábitos inadequados e de aumentar sua capacidade cognitiva, trazendo benefícios consideráveis à saúde física e mental. Na escola, promover a prática de esportes, além de gerar tais benefícios, contribuirá para o desenvolvimento socioemocional dos estudantes, imprescindíveis à sua formação integral.

Considerando todas estas finalidades pedagógicas, serão ofertadas as seguintes modalidades esportivas: **Futsal, Futebol, Futevôlei, Basquete, Handebol, Voleibol, Baleado e Badminton**, orientadas e acompanhadas por profissionais devidamente capacitados.

**Competências básicas:**

- Desenvolver habilidades motoras e físicas
- Desenvolver habilidades de socialização e o senso de cooperação e equipe
- Internalizar valores éticos e morais, como a disciplina, a solidariedade e o espírito de equipe.
- Potencializar a atenção e o comportamento.
- Melhorar a postura corporal.

**4.5.2. Dança**

A dança na escola pode trazer vários benefícios para o desenvolvimento dos alunos, como expressão corporal, habilidades motoras, socialização, autoestima, autoconfiança e saúde mental. A prática da dança permitirá que os estudantes expressem sentimentos e emoções, desenvolvam a coordenação, flexibilidade, equilíbrio e postura e a partilhem experiências.

Para Verderi (2009), “a dança na escola deve proporcionar oportunidades para que o aluno desenvolva todos os seus domínios do comportamento humano e, por meio de diversificações e complexidades, o/a professor/a contribua para a formação de estruturas corporais mais complexas”.

A proposta da disciplina estará alinhada com as expectativas e necessidades dos estudantes, pois, segundo Marques (2005), os conteúdos trabalhados em sala de aula a dança têm que estar vinculada com o contexto dos alunos: “o contexto dos alunos é um dos interlocutores para o fazer-pensar a dança, pois garante a relação entre o conhecimento em dança e as relações sócio, político e culturais dos mesmos em sociedade”.

A dança, também, permite identificação de suas raízes culturais e da forma como cada povo se expressa esteticamente. E isto é imprescindível para a formação integral do estudante. Ossona (1988) diz que “a dança é uma manifestação de caráter étnico, que se evidencia pela “expressão corporal”, e que passou a fazer parte dos esquemas da educação”.

Atendendo a todas estas finalidades pedagógicas, a prática da dança no CEAG incluirá os seguintes estilos: **Hip Hop, Dança Afro, Dança Contemporânea, Dança do Ventre**, dentre outras.

**Competências básicas:**

- Entender mais do seu próprio corpo, suas habilidades e limitações.
- Melhorar a desenvoltura e capacidade de expressão.
- Fortalecer sua autoestima e sua autoconfiança.
- Desenvolver a imaginação e a criatividade.
- Promover mais saúde e bem-estar.
- Desenvolver os sentidos e a concentração.

**4.5.3. Lutas**

As lutas são práticas corporais organizadas, envolvendo movimentos de combate, regulamentadas por regras, conectadas a tradições e executadas em locais apropriados, onde a competição se desenvolve com respeito entre os envolvidos.

Além do seu valor cultural e histórico, esta prática corporal proporciona benefícios à saúde física e de caráter psicomotor, cognitivo, como equilíbrio, agilidade, coordenação motora, lateralidade, percepção, noção espaço-temporal, respeito ao próximo e as regras, além das aulas de lutas proporcionarem também socialização e interação, social. (CAMPOS, 2014)

As lutas também estimulam o fortalecimento da memória e da concentração, e promovem a capacidade de criar e desenvolver estratégias em seus praticantes. Na escola, o componente Lutas propõe uma prática corporal que irá além do contato físico e da técnica de golpes. A disciplina buscará contribuir no desenvolvimento de competências socioemocionais dos estudantes, ajudando-o a ter disciplina, formar sua personalidade e desenvolver o respeito pelos outros e por si mesmo.

Para atender a esta finalidade pedagógica, o ensino da luta ofertará as seguintes modalidades: **Karatê, Jiu-Jitsu e Judô**, orientadas e acompanhadas por profissionais devidamente capacitados.

**Competências básicas:**

- Realizar práticas e vivências das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional.
- Desenvolver a memória e a concentração, pois serão requeridos dos estudantes estratégias e execução de movimentos de forma específica.
- Desenvolver as capacidades físicas como a flexibilidade, a coordenação motora, a postura e a respiração.
- Desenvolver habilidades de socialização, o trabalho em equipe e a formação de opinião.
- Valorizar diferentes culturas e respeitar as diferenças de gosto e desempenho.
- Respeitar às regras, à hierarquia e à disciplina.
- Identificar os riscos e a propor soluções para manter a segurança e a integridade física.

**4.6. Apoio Pedagógico:**

O Apoio Pedagógico tem o propósito de promover a inclusão, integração, permanência,

aprendizagem, acompanhamento do desempenho dos estudantes e nivelamento da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática. Este componente será ofertado para os estudantes do 6º ao 9º e promovido em 04 horas-aula semanais: 02 horas-aula destinadas aos **Estudos Orientados em Língua Portuguesa** e 02 horas-aula para os **Estudos Orientados em Matemática**.

Nesses tempos pedagógicos específicos o apoio aos estudantes se dará de forma mais tangível e efetiva, além de possibilitar, através de dados de frequência e registros necessidades individuais dos estudantes, a análise do seu desenvolvimento.

Espera-se que as estratégias a serem desenvolvidas nos momentos de apoio pedagógico promovam a superação de adversidades, proporcionem mais oportunidades de aprendizagem com a garantia do desenvolvimento integral do estudante.

**Objetivo Geral:**

- Promover o apoio aos estudantes, orientando-os na organização da rotina, desenvolvimento da autonomia e estratégias de aprendizagem nos componentes, ajudando-os a superar desafios e melhorar sua autoconfiança e sua autoestima.

**4.6.1 Estudos orientados em Língua Portuguesa**

**4.6.2 Objetivos específicos:**

- Desenvolver a prática correta da leitura exercendo o domínio da mesma.
- Sanar dúvidas, proporcionando uma melhor compreensão sobre o conteúdo estudado;
- Escrever ortograficamente correto;
- Familiarizar-se com a leitura e escrita por meio de manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto e da vivência de diversas situações nas qual seu uso se faça necessário.
- Reconhecer, ler e escrever o alfabeto em suas diferentes formas.
- Associar a sílaba ao número de sons da palavra.
- Utilizar corretamente as regras ortográficas e os sinais de pontuação apresentados.
- Suprir as dificuldades dos alunos através do atendimento individual.
- Utilizar atividades ortográficas para um melhor desenvolvimento da escrita e produção textual.
- Valer-se da leitura para melhorar a qualidade de suas relações pessoais, sendo capazes de expressar seus sentimentos, ideias e opiniões.
- Ler, interpretar e escrever com autonomia.
- Usar a língua como veículo de comunicação.

**4.6.3 Estudos orientados em Matemática**

**4.6.4 Objetivos específicos:**

- Enxergar a Matemática de uma maneira mais natural, para que seja capaz de construir seu próprio conhecimento matemático.

- Desenvolver o seu raciocínio lógico e estimular a sua curiosidade.
- Interligar o estudo da Matemática com seu cotidiano, perceber a presença da Matemática em tudo que fizermos.
- Desenvolver e resolver situações-problemas, criando e elaborando técnicas de resolução válidas no encontro das soluções.
- Interagir as vertentes da matemática, ou seja, ver relações entre as quatro operações e os números e etc.
- Saber comunicar matematicamente, ou seja, utilizar corretamente os símbolos matemáticos.

## 5. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Entendemos que refletir sobre a avaliação da aprendizagem na perspectiva do Programa da Escola de Ensino Integral pressupõe não apenas repensar as concepções e princípios avaliativos, mas também, e principalmente, pensar a própria escola, suas finalidades e sua função social.

Essa vinculação já foi explicitada por Philippe Perrenoud, quando esse educador alertava que mudar a avaliação significa provavelmente mudar a escola (PERRENOUD, 1993). A avaliação, como instrumento para melhorar o processo educacional e como elemento qualificador das aprendizagens, tem que ser uma das prioridades das políticas educacionais em todos os níveis de ensino e em especial, nos programas destinados a ampliar os tempos e espaços de permanência do aluno na escola. Nessa perspectiva o papel do professor/monitor avaliador é a de utilizar os instrumentos avaliativos, buscando referências para qualificar o que se propõe a fazer.

Assim sendo, cada professor terá autonomia para definir o processo de avaliação da aprendizagem a ser aplicado nas disciplinas por ele ministradas. Entretanto, toda atuação deve ser coerente, avaliando efetivamente o apresentado ao aluno.

O processo de avaliação deverá ser contínuo e não necessitará ser utilizado unicamente para a atribuição de notas, devendo também ser utilizado para detectar problemas de aprendizagem dos alunos, permitindo que estes possam consolidar as aprendizagens.

Além de avaliações pontuais, de caráter individual, através de atividades e provas, os professores deverão, sempre que possível, realizar processos avaliativos em que as tarefas de grupo estejam presentes (desenvolvimento de trabalhos, seminários ou projetos).

No componente Apoio Pedagógico, a avaliação dos estudantes não será convertida em notas. O desenvolvimento de cada estudante será registrado, trimestralmente, em fichas individuais de avaliação qualitativa.

## 6. FUNCIONAMENTO

A implementação da ampliação da jornada escolar com nova Matriz Curricular, com previsão para o ano letivo de 2025, inicialmente atenderá uma parte das turmas de tempo integral, sendo estas do 6º e 7º anos, formadas por estudantes da Zona Rural e da Zona Urbana.

As turmas formadas predominantemente por estudantes da **Zona Rural** terão, na programação diária, 05 (cinco) aulas das disciplinas da Parte Comum no turno matutino, e 03 (três) aulas de disciplina da Parte Diversificada no turno vespertino. Entrando na unidade

escolar às 07h e saindo às 15h40. Já as turmas formadas predominantemente por estudantes da **Zona Urbana** terão, na programação diária, 03 (três) aulas de disciplina da Parte Diversificada no turno matutino, e 05 (cinco) aulas das disciplinas da Parte Comum no turno vespertino. Entrando na unidade escolar às 08h40 e saindo às 17h30.

## 7. CORPO DOCENTE

O corpo docente que atuará nas turmas de tempo integral será composto, prioritariamente, pelos professores das escolas de anos finais. A exceção aplicar-se-á para ministração das disciplinas que demandem formação especializada, como Lutas e Dança. Nestes casos, caberá à Secretaria Municipal de Educação a contratação de tais profissionais.

## 8. IMPLANTAÇÃO CURRICULAR

A implantação da nova estrutura curricular será feita de forma gradual a partir do ano letivo 2025. Sendo contemplados, inicialmente, os alunos do 6º e 7º anos. A meta é alcançar 100% das matrículas em tempo integral em 2028.

Em 2025, como a previsão é de abertura de um percentual das turmas de tempo integral, os responsáveis, que assim desejarem, deverão indicar e validar seu interesse no ato da matrícula, no caso de alunos novos, ou na renovação, quando se tratar daqueles que já compõem o corpo discente.

Haverá, também, a disponibilidade de turmas em tempo parcial. Assim sendo, os alunos que não consigam adequar sua rotina à jornada escolar ampliada poderão continuar sendo matriculados em turmas em tempo parcial enquanto forem ofertadas pela escola.

### 8.1. Acompanhamento e Análise da Implantação da Alteração Curricular

A implantação desta proposta de alteração curricular iniciará em 2025 e, ao final de cada ano, o Conselho Escolar/Docente deverá realizar um processo avaliativo cumulativo e colaborativo sobre os erros e acertos da proposta de alteração. Após análise aprofundada, este colegiado deverá propor se necessário, adaptações à correção dos problemas identificados.

## 9. INFRAESTRUTURA FÍSICA E ESCOLAR

Com vista à promoção da Educação Integral em Tempo Integral, constituirão ambientes importantes para as aprendizagens, além da sala de aula:

- Pátios cobertos da escola;
- Áreas de convivência (construção prevista);
- Sala de Leitura;
- Sala de Vídeo;
- Sala de Reuniões;
- Laboratório de Ciências (em construção);

- Laboratório de Informática;
- Quadra escolar (em reforma);
- Caixa de areia;
- Banheiros com chuveiro e vestiário; e
- Refeitório Escolar.

Além dos espaços físicos da própria unidade de ensino, as atividades também poderão utilizar equipamentos externos, como o Estádio Municipal, a Quadra Poliesportiva Municipal, praças públicas, dentre outros.

## 10. CONCLUSÃO

Este documento foi elaborado pelas Equipes Pedagógicas das escolas de Anos Finais e corpo Técnico Pedagógico da Secretaria de Educação e, representa um pensamento coletivo de que a melhoria da Educação perpassa, definitivamente, pela política de ampliação da jornada escolar com foco na formação integral dos estudantes.

Para a construção dos argumentos apresentados, a equipe recorreu a estudos pedagógicos, normas e dispositivos legais, entendendo que a escola precisa se adequar às novas demandas da Educação Nacional, de forma a se organizar pedagógica, estrutural e administrativamente para este fim.

Nesse sentido, espera-se que as reflexões e o caminho traçado possam contribuir para a formação integral de seus estudantes e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de ensino no Sistema Municipal.

## 11. REFERÊNCIAS

- CAMPOS, L. A. S. **Metodologia do ensino das lutas na educação física escolar**. Várzea Paulista: Fontoura, 2014.
- GOMES, M. S. P. **Procedimentos pedagógicos para o ensino das lutas: contextos e possibilidades**. 2008. 119f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação Física, Campinas, 2008.
- HABERMAS, J. **Teoria de la accion comunicativa (vol. 2)**. Madrid: Catedra, 1987.
- MARQUES, V.; SATRIANO, C. R. **La constitución de la función semiótica**. Extensión Digital. ISSN 1851-9237. Vol.3, 2009.
- OLIVEIRA, S. B.; REIS FILHO, A. **Ensino de lutas na escola: elemento pedagógico ou estímulo à violência**. Lecturas: Educación Física y Deportes, Revista Digital, Buenos Aires, v. 18, n. 180, 2013.
- OSSONA, Paulina. **A Educação Pela Dança**. Tradução de Norberto Abreu e Silva Neto, São Paulo: Summus, 1988.
- PERRENOUD, Ph. **Práticas pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas**. Lisboa: Dom Quixote. 1993.

RODRIGUES MARQUES, Renato Francisco; Bettine de Almeida, Marco Antonio; Gutierrez, Gustavo Luis. **Esporte: um fenômeno heterogêneo: estudo sobre o esporte e suas manifestações na sociedade contemporânea.** Movimento, vol. 13, núm. 3, septiembrediciembre, 2007, pp. 225-242. Escola de Educação Física. Rio Grande do Sul, Brasil.

VERDERI, EB. **Dança na escola.** 2 ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2000.

VERDERI, EB. **Dança na escola: uma abordagem pedagógica.** São Paulo: Phorte, 2009.

Governador Mangabeira-BA, 04 de Dezembro de 2024.

---

**Secretário de Educação**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024)**



**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024**

**PROC.ADMINISTRATIVO Nº 00188/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias da semana, para os veículos Ford Transit de placas: SKJ 9D09 e SKJ 3H64 pertencentes à frota do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de Referência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.724,20 (Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

A Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia com o CNPJ nº 13.828.496/0001-38, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 060/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor: **GENTE SEGURADORA S/A com o CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, situada na Rua Marechal Floriano, nº 450, Bairro Centro, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, que se sagrou vencedora com o valor de R\$ 6.724,20 (Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).. O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição nos autos do processo em epígrafe, disponível no Departamento de licitações e Contratos situado na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia.

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de dezembro de 2024.

Luis Armando de O.C. Júnior  
Agente de Contratação  
Decreto nº 009/2024 de 02/02/2024.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>